



SECRETARIA GERAL DE DADOS GERENCIAIS E ANÁLISE DE INDICADORES
(SGDAI)
DEPARTAMENTO DE APOIO À COMAQ (DEMAQ)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO
N. 08/2024

Data: 25/07/2024

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião 01 SGADM

Presentes na **141ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial na sala de reunião da SGADM, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ;
- Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES;
- Juiz **José Claudio de Macedo Fernandes**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Alberto Salomão Júnior**, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;
- Juiz **Ricardo Lafayette Campos**, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ;
- Juíza **Raquel de Oliveira**, Coordenadora do Grupo de Sentença;
- Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Ana Helena Mota Lima Valle**, Titular da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível Regional de Bangu;
- Juíza **Simone Lopes da Costa**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu;
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral da Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Cristina Panceira Paschoa**, Diretora do Departamento de Apoio à COMAQ (DEMAQ);
- Sra. **Andrea Celia Teixeira Serra**, Diretora da Divisão de Pareceres e Análise da Qualidade (DIPAQ);
- Sr. **George Gonzaga de Lima Silva**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sr. **Fernando Pereira Gonçalves de Sá**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Angélica Cristina Pereira da Silva de Souza**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Lilian Gomes de Souza**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Josiane Wolski**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, abre a sessão às 14h18min, agradece a presença de todos e inicia a análise dos itens elencados em pauta.

1. Processo SEI nº 2024-06083454 – Nomeação de servidores para atuação no 11º Núcleo de Justiça 4.0:

Versam os autos de Processo Administrativo instaurado em virtude de informação prestada pela Dra. **Clara Maria Vassali Costa Pereira da Silva**, Juíza Coordenadora do 11º Núcleo de Justiça 4.0, sobre a necessidade de majorar o número de funcionários que atuam perante o 11º Núcleo de Justiça, notadamente em razão da elevação do acervo da unidade, a qual conta atualmente com 1.557 (mil quinhentos e cinquenta e sete) processos. Na oportunidade, a Magistrada institui dois servidores para esse fim, quais sejam, Sr. **Paulo Vitor dos Santos Colinques** (Matrícula 01/30759) e Sra. **Luciana Aparecida dos Santos** (Matrícula 01/24512).

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral da Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI), divulga o contexto dos autos em referência e aduz que os servidores atuarão cerca de 02 (duas) horas por dia, sem prejuízo das atividades funcionais na lotação de origem. Em seguida, sugere à Comissão o encaminhamento do feito à Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) para ciência e providências pertinentes à sua competência.

Após breve debate quanto à temática, considerando os números identificados, o Colegiado aprova, por UNANIMIDADE, a remessa do pedido formulado pela Dra. Clara Maria (Aprovação 01) no Processo SEI de nº 2024-06083454 à Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), para análise e decisão pertinente. (Deliberação 01).

2. Processo SEI nº 2024-06066423 – Pedidos de habilitação de serventias/juízes para envio de processos ao Grupo de Sentença – flexibilização de regra:

O Processo Administrativo em epígrafe envolve solicitações de diversos Magistrados com o escopo de serem habilitadas as respectivas serventias para o envio de processos ao Grupo de Sentença.

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha** participa aos membros da COMAQ que os aludidos pleitos de habilitação já haviam sido indeferidos inicialmente, por contrariedade à

Resolução TJ/OE n° 22/2023, em razão da existência de impedimentos previstos na norma. Sendo assim, destacou os pedidos separadamente para conhecimento e avaliação excepcional pelo Colegiado:

2.1. 5ª Vara Cível da Regional de Campo Grande, Comarca da Capital:

Cuida-se de pedido de habilitação formulado pela Dra. **Nathália Calil Miguel Magluta**, Juíza Titular da 5ª Vara Cível de Campo Grande, a qual, embora cumpra o requisito objetivo de acervo processual e de média de distribuição mensal, a Magistrada recebe gratificação de acumulação, além de ser integrante do Grupo de Sentença.

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, concede a palavra à Dra. **Raquel de Oliveira**, Juíza Coordenadora do Grupo de Sentença. A Magistrada faz um panorama dos pedidos que possuem especificidades e aponta que o Grupo de Sentença analisará os casos excepcionais, a exemplo da 1ª Vara de Saquarema, em que houve crescimento exponencial da distribuição de feitos motivada pela modificação de competência.

Por conseguinte, os membros da Comissão, após breves manifestações, indeferem, por UNANIMIDADE, a proposição veiculada pela Dra. **Nathália Calil Miguel Magluta**.

2.2. 3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo:

O pedido de habilitação foi elaborado pela Dra. **Patrícia Domingues Salustiano**, Juíza Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, que postula a relativização da regra prevista na Resolução vigente. Porém, conquanto preencha os requisitos objetivos, a Magistrada recebe gratificação de acumulação.

A Dra. **Raquel de Oliveira** corrobora o encaminhamento dos processos ao Grupo de Sentença pela Dra. **Patrícia Salustiano**, de acordo com o pretendido.

2.3. 2ª Vara Cível da Regional de Santa Cruz, Comarca da Capital:

A solicitação de habilitação foi registrada pela Dra. **Monique Abreu David**, Juíza Titular da 2ª Vara de Santa Cruz, a qual demanda autorização especial para remessa de processos ao Grupo de Sentença, por observar os requisitos objetivos, no entanto, com a incidência do impedimento em face do recebimento de gratificação de acumulação.

Após debates, os integrantes do Colegiado indeferem, por UNANIMIDADE, o pleito da Dra. **Monique Abreu David**.

2.4. Vara Única da Comarca de Pirai:

Trata-se de proposição veiculada pelo **Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição** (Processo Administrativo SEI nº **2024-06056623**), com esteio no déficit de servidores lotados na Comarca de Pirai. A unidade não cumpre o requisito objetivo, uma vez que não alcança o quantitativo mínimo de 120 (cento e vinte) processos distribuídos mensalmente.

Considerando as diretrizes da **Resolução TJ/OE nº 22/2023**, a COMAQ indefere, por UNANIMIDADE, a postulação ora em evidência.

2.5. 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Teresópolis:

Cuida-se de solicitação dos Magistrados titulares da 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Teresópolis, a fim de que sejam incluídas no cálculo da média mensal de processos, além das distribuições, as redistribuições oriundas da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, à luz do **Termo de Cooperação nº 01/2023**.

A Dra. **Raquel de Oliveira** apresenta a conjuntura do acervo das referidas Varas para avaliação pela Comissão no tocante a habilitação das serventias, ocasião em que a Desembargadora **Maria Isabel** complementa as informações com as impressões relacionadas ao pedido, sobretudo ante a realização do Termo de Cooperação entre os Juízos. Em seguida, informa que, por esse motivo, entende não ser adequado o enquadramento da 2ª Vara Cível nas regras de encaminhamento dos autos ao Grupo de Sentença.

A Juíza **Márcia Alves Succì**, representante da AMAERJ, revela preocupação a respeito da flexibilização das regras concernentes às habilitações que gravitam em torno da atuação do Grupo de Sentença e os reflexos das atividades jurisdicionais perante o Tribunal e a sociedade. Pondera que o regramento existe e deve ser cumprido dentro dos limites do previsto, de modo que o acatamento das excepcionalidades rompe inapropriadamente a normatização. Nesse contexto, assevera que os casos excepcionais devem ser analisados sob a justificativa do interesse da administração.

Os membros da Comissão debatem pormenorizadamente as circunstâncias e as nuances dos requerimentos, com a exibição dos dados e médias das distribuições e, após, aprovam por UNANIMIDADE a habilitação das serventias da 1ª e 3ª Varas Cíveis de

Teresópolis (Aprovação 02). No tocante à 2ª Vara Cível, os integrantes da COMAQ, por UNANIMIDADE, indeferem o pleito.

3. Processo SEI 2024-06046456 – Especialização da Comarca de Saquarema:

O processo administrativo em epígrafe trata de requerimento formulado pelo Dr. **Felipe Lopes Alves D'Amico**, Juiz Titular da 1ª Vara de Saquarema e do Juizado Especial Cível Adjunto, em que o Magistrado disserta o atual cenário do expressivo acervo processual da unidade e solicita, dentre outros pedidos, a criação de mais duas serventias na Comarca de Saquarema.

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha** detalha aos membros da COMAQ os dados e as particularidades envolvendo o pleito do Magistrado nos autos supramencionados. Acrescenta que a realidade da Comarca se demonstra alarmante, notadamente após a especialização das Varas, de sorte que a 1ª assumiu as competências de Direito Privado e a 2ª permaneceu com as demandas de Direito Público, tendo havido redistribuição de feitos. Por fim, informa que a sugestão envolve a criação de mais dois Juízos na Comarca: (01) uma Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso e 01 (um) Juizado Especial Cível.

O Colegiado, após discussões quanto à medida, aprova, por UNANIMIDADE, a criação da Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso na Comarca de Saquarema, por transformação de outra Vara, a ser definida na próxima sessão da Comissão. (Aprovação 03)

4. Assuntos Gerais:

A Desembargadora **Maria Isabel** inclui novamente em pauta o Processo Administrativo SEI nº **2024-06059679** o qual versa sobre a criação dos Juízos das Garantias nas Comarcas da Capital, de Campos dos Goytacazes e de Volta Redonda.

O Colegiado aprova, por UNANIMIDADE, o estudo desenvolvido pela COMAQ no bojo do aludido processo da seguinte forma: (Aprovação 04)

- a) Criação do Juiz das Garantias da Comarca da Capital, por transformação da 11ª Vara Criminal da Capital;
- b) Criação do Juiz das Garantias da Comarca de Campos dos Goytacazes, por transformação da 5ª Vara de Família de Niterói;

c) Criação do Juiz das Garantias da Comarca de Volta Redonda, por transformação do VIII Juizado Especial da Fazenda Pública de Volta Redonda.

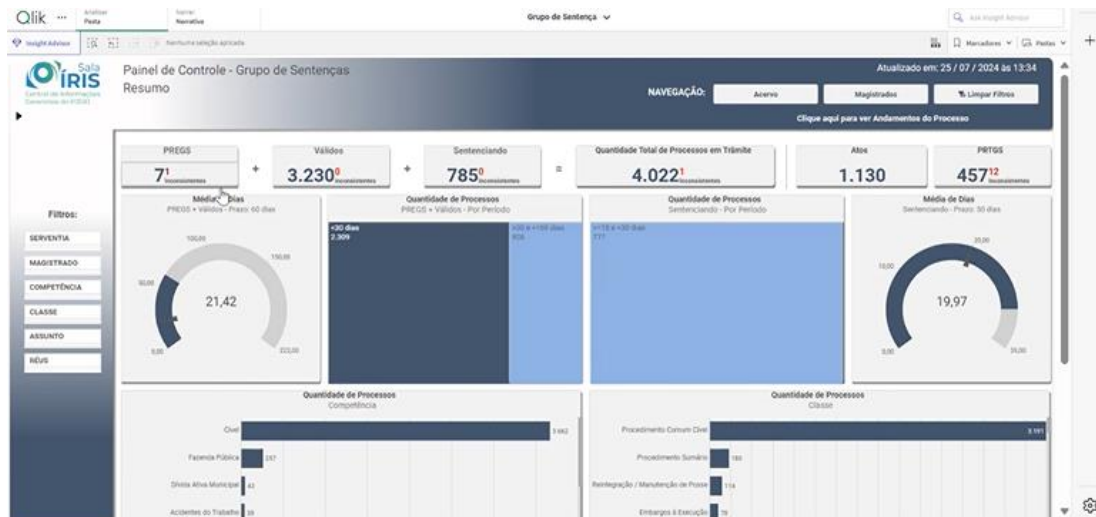
Na sequência, a Dra. **Raquel de Oliveira**, no que tange ao mutirão de Nova Iguaçu, anuncia que teve a oportunidade de se reunir com os Juízes Titulares e Chefes de Cartório para orientação dos trabalhos. Afirma que haverá 01 (um) Juiz Auxiliar para cada 02 (duas) Varas, no mês de agosto, aliada à participação do Grupo de Sentença, que receberá todas as sentenças de mérito que satisfizerem os requisitos normativos para encaminhamento. Conclui que a programação para os próximos meses será reavaliada em momento futuro, de acordo com a necessidade.

O Sr. **George Gonzaga de Lima Silva**, bem como o Sr. **Fernando Pereira Gonçalves de Sá**, ambos da Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI), apresentam o Sistema de Formação de Lotes do Grupo de Sentença, com todas as funcionalidades, a partir da tela inicial destacada abaixo, assim como o Painel de Controle – Grupo de Sentenças, para conhecimento dos membros do Colegiado.



Sistema de Formação de Lotes do Grupo de Sentença





Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos, encerra a reunião às 16h23min e agenda nova reunião para o dia **29 de agosto de 2024**, às **14h**.

DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES
Presidente da COMAQ

APROVAÇÕES DO COLEGIADO	
01	O Colegiado aprova, por UNANIMIDADE , a remessa à CGJ do pedido de nomeação dos servidores indicados pela Dra. Clara Maria Vassali Costa Pereira da Silva , para atuarem perante o 11º Núcleo de Justiça.
02	O Colegiado aprova, por UNANIMIDADE , a habilitação das serventias da 1ª e 3ª Varas Cíveis de Teresópolis, para o encaminhamento de processos ao Grupo de Sentença.
03	O Colegiado aprova, por UNANIMIDADE , a criação da Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso na Comarca de Saquarema, por transformação de outra Vara, a ser definida na próxima sessão da Comissão.
04	O Colegiado aprova, por UNANIMIDADE , o estudo desenvolvido pela COMAQ no bojo do Processo SEI de nº 2024-06059679 , para a criação dos Juízos das Garantias na Comarca da Capital, Campos dos Goytacazes e Volta Redonda, por transformação.

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Encaminhar o Processo SEI de nº 2024-06083454 à Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), para ciência e considerações pertinentes.	COMAQ	Imediato, após aprovação da ata.
02	Enviar convite de reunião agendada para o dia 29.08.2024 às 14h .	COMAQ	Imediato